

ATO.GDGSET.GP.N° 68

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

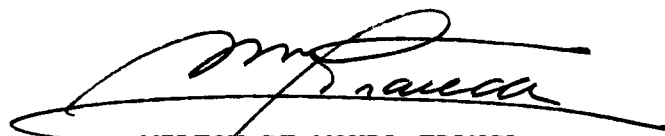
**R E S O L V E**

**Art. 1°** Não haverá expediente no Tribunal nos dias 7 e 8 de março de 2011, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei n.º 5.010/66, e no dia 9 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

**Art. 2°** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.



MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho